



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**A T A N° 009/2022**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 21-03-2022**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21-03-2022), nesta cidade de Guairá, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua quinta (5ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**, **CRISTIANE GIANGARELLI**, **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**, **JOSÉ CIRINEU MACHADO**, **KARINA BACH**, **MIRELE PAULA CETTO LEITE**, **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**, **SANDRO SABINO BORGES**, **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e **VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. Não se fez presente o vereador **SERGIO KORB BASTOS**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 008/2022, pertinente à quarta (4ª) sessão ordinária, realizada no dia quatorze (14) de março de 2022, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **MENSAGEM N° 009/2022** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N°020/2022** que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar a programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo discriminado”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2022** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “institui o Banco de ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. **OF/NR/095/2022** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal n° 2.217/2022, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18.03.2022 – Edição 2479 e no Jornal Umuarama Ilustrada – caderno de publicações legais. **Ofício n° 012/2022** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 03/2022, no montante de R\$ 497.594,24. Determinou o

*Tereza Camilo dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



senhor Presidente para que referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: INDICAÇÃO Nº 019/2022 subscrita pela vereadora **Tereza Camilo dos Santos**, indicando ao Executivo Municipal para que seja prestada homenagem póstuma através de denominação de rua à pessoa de Alcindo Brunos Cunha. INDICAÇÃO Nº 027/2022 de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que, através do setor competente desta Administração Pública, providenciem a instalação de placas de sinalização de ciclistas, bem como pedestres na Avenida Marginal até o loteamento Ecopark. INDICAÇÃO Nº 028/2022 de iniciativa da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente desta Administração Pública, providenciem estudos necessários para viabilizar a criação de um livro sobre a história de Guaíra. INDICAÇÃO Nº 029/2022 subscrita pelo vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem uma travessia elevada na Rua Bandeirantes (esquina com a Avenida Barão do Rio Branco, sentido Marinas). INDICAÇÃO Nº 030/2022 de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que, através do setor competente desta Administração Pública, providenciem iluminação pública, pavimentação com lama asfáltica e regularização dos terrenos pertencentes à Rua Claudia dos Santos, localizada no Bairro Vila Rica. Não havendo matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna, como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência a vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), Tereza Camilo dos Santos, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli e Givanildo José Tirolti e José Cirineu Machado, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. O vereador Sandro Sabino Borges dispensou o direito de fazer uso da tribuna. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Ausente o vereador Sergio Korb Bastos. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº 009/2022 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 002/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria da vereadora

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 002/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Tereza Camilo dos Santos/Presidente Art. 75, § 1º R. I. Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação, tendo em vista a importância e relevância da presente propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 002/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 002/2022** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “autoriza o Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do Município de Guairá e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Cristiane Giangarelli, Claudemir Delfino da Silva, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, José Cirineu Machado, Tereza Camilo dos Santos, Sandro Sabino Borges, Cristiane Giangarelli, Karina Bach, Valberto Paixão da Silva e por último o Presidente desta Casa, vereador Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação, digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 002/2022**, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 010/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 014/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli e demais membros da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 014/2022** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli e demais membros da Mesa Diretiva, que “altera a Lei Municipal nº 2107/2019, modificando o Art. 2º para criação de até 03 (três) cargos de subprocuradoras e acrescenta o artigo 3-A”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação, digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao **Projeto de Lei nº 014/2022**, foi o mesmo colocado votação qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 011/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 018/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 018/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 001/2022** da Comissão Permanente

Tereza Camilo dos Santos



de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 018/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o tipo de normativo da proposição para LEI COMPLEMENTAR, ou seja: Projeto de Lei complementar nº 001/2022. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação a qual foi **APROVADA** por unanimidade, passando o presente projeto de Lei a denominação de **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.** Em razão da aprovação da presente emenda, o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: Conforme o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, os Projetos de Leis complementares serão revistos por uma Comissão Especial da Câmara Municipal. Sendo assim, designo os vereadores Givanildo José Tirolti, Mirele Paula Cetto Leite e José Cirineu Machado, para fazer a revisão do projeto de lei complementar nº 001/2022, que “cria o Fundo Municipal de Trânsito”. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, o projeto será submetido à apreciação do plenário. **PARECER Nº 012/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 019/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 010/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 019/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 003/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 019/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 019/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado votação qual foi APROVADO por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 013/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 012/2022 subscrito pelos membros integrantes da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão/2022, que “altera os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.120/2019 que trata do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e da outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 014/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2022, subscritos pelos membros integrantes da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 011/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto à sua aprovação, e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 005/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 017/2022 da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 017/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Guairá, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado votação qual foi APROVADO por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Tereza Camilo dos Santos, Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência a vereadora Cristiane

*Tereza Camilo dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ



Giangarelli, Vice-Presidente), Karina Bach, Sandro Sabino Borges, Mirele Paula Cetto Leite e, novamente, por último usou da palavra o vereador Raufi Edson Franco Pedroso, Presidente desta Casa, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os Vereadores José Cirineu Machado, Givanildo José Tirolti e Valberto Paixão da Silva dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas matérias as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 002/2022** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “autoriza o Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do Município de Guairá e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão/2022, que “altera os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.120/2019 que trata do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e da outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 014/2022** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli e demais membros da Mesa Diretiva, que “altera a Lei Municipal nº 2107/2019, modificando o Art. 2º para criação de até 03 (três) cargos de subprocuradoras e acrescenta o artigo 3-A”. **PROJETO DE LEI Nº 017/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Guairá, e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 019/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências”, todos para apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022** do Executivo Municipal que “cria o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências”, juntamente com a leitura do Parecer nº 001/2022, proferido pela Comissão Especial, constituído com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, para apreciação e deliberação em primeira (1ª) discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

*Teuzé e dos Santos*

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 28/03/2022  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 21/03/2022 – 16:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

Ausente

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

**KARINA BACH**

*Karina Bach*

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

*Mirele Paula Cetto Leite*

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

*Raufi Edson Franco Pedroso*

**SANDRO SABINO BORGES**

*Sandro Sabino Borges*

**SERGIO KORB BASTOS**

*Sergio Korb Bastos*

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

*Tereza Camilo dos Santos*

*Não*

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

*Não*

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

*Claudemir Delfino da Silva*

**CRISTIANE GIANGARELLI**

*Cristiane Giangarelli*

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

*Givanildo José Tirolti*

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

*José Cirineu Machado*

**EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

*Claudemir Delfino da Silva*

**CRISTIANE GIANGARELLI**

*Cristiane Giangarelli*

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

*Givanildo José Tirolti*

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

*José Cirineu Machado*

**KARINA BACH**

*Karina Bach*

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

*Mirele Paula Cetto Leite*

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

*Raufi Edson Franco Pedroso*

**SANDRO SABINO BORGES**

*Sandro Sabino Borges*

**SERGIO KORB BASTOS**

*Sergio Korb Bastos*

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

*Tereza Camilo dos Santos*

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

*Valberto Paixão da Silva*